

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Ralatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-338	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização AL registado Data: 26/07/2023 Inspetores: Teresa Correia e Cláudia Ribeiro	Registo nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	No decorrer da ação inspetiva, constatou-se que a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos recomendados; não se encontrava no local o livro de reclamações do alojamento; inexistência de informações escritas. Foi concedido um prazo de 10 dias úteis para a entidade exploradora evidenciar a sanação das irregularidades detetadas.	prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho Assinado por	Considerando que o titular da exploração do alojamento evidenciou ter regularizado as situações descritas, propõese a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-739). A inspetora: Teresa Correia	Concende. 14 n.23 Hilly

